LEI N. 0.594

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo. - 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, para atender ao pagamento de compromissos apurados após o encerramento do exercício de 1.966, os créditos especiais no valor total de Cr$ 1.893.200,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e três mil e duzentos cruzeiros), distribuídos as seguintes especificações:

Habilitação e Serviços
Rua e Praças Públicas
Investimentos
4.1.1.0.95 - Obras Públicas
Calçamento de ruas e praçasCr$ 1.450.000,00
Energia
Energia Elétrica
Despesas de Custeio
3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros
Transporte e Comunicações
Transportes Rodoviário
Diversos
Despesas de Custeio
3.1.3.0.49 - Serviços de Terceiros
Conservação de RodoviáriaCr$ 193.20,00
TotalCr$ 1.893.200,00

Artigo. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 25 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva - prefeito municipal.

Raimundo Nonato de Matos Lima.